



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 17.894.064/0001-86, com sede à Praça Manoel Leite Lemos, n.º 115 – Centro, nesta cidade, representada pelo atual Prefeito Municipal, **FERNANDO JOSÉ PINTO**.

CONTRATADA: LUIZ ANTONIO BORGES - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.947.557/0001-98, com sede na Rua Coronel Melo Santos, 422, Sala 1, centro, na cidade de Delfinópolis - MG, representada pelo senhor **Luiz Antônio Borges**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 051.360.096-59 e RG n.º MG-12.473.798, residente e domiciliado na Fazenda Quilombo, Zona Rural do Município de Delfinópolis – MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em conformidade com o que dispõe o Item 1.1, da Cláusula Primeira do Contrato originário, as partes resolvem consolidar a alteração da quilometragem diária, passando de **93 km (noventa e três)** para **96 km (noventa e seis)** quilômetros diários, na **Linha Escolar n.º 06**, denominada **“ITANÍOPE”**, perfazendo assim um aditivo no valor de **R\$ 1.334,40 (HUM MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** até o final do referido contrato, de acordo com o trajeto abaixo especificado:

LINHA N.º 06 – ITANÍOPE

Inicia-se e termina na Fazenda Barreiro

05:20 horas – Sai da Faz. Barreiro (Danielly) e segue passando pelas fazendas Betel - João Galvão (Nicole, Pedro, Cauã e Adrielly), Areia Branca - Renê (Pedro), Báisamo - Lote 33 (Gabriela), Bálsamo - Recanto Esperança (Iury, Sara e Moisés), Faz. Córrego da Areia - Warses (Walter), Faz. Sr. Antônio (Miguel), Faz. Erval (Luan), Faz. Quilombo (Lara) e segue para Delfinópolis, passando pela Escola Estadual Neiva Maria Leite e segue para a Escola Municipal Cônego Marinho, 48,0 km.

11:20 horas – Sai da Escola Municipal Cônego Marinho, passa pela Escola Estadual Neiva Maria Leite e segue fazendo o itinerário inverso, até chegar na Fazenda Barreiro, onde teve início o 1.º Trajeto, 48,0 km.

Total quilometragem diária estimada - 96 km

Lotação mínima do veículo - 15 lugares

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas constantes do contrato original ficam mantidas em plena vigência.

E, por estarem justas e avençadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das 02 (duas) testemunhas.

Delfinópolis (MG), 01 de Maio de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax(35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

Luiz Antonio Borges

Luiz Antônio Borges
LUIZ ANTONIO BORGES - ME
CONTRATADO

Fernando José Pinto

Fernando José Pinto
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Testemunhas:

Nepe R. S. Sobr.

Nome:

CPF:

183.244.838-02

Victoria Raura da Silva

Nome:

CPF:

116.850.326-48

[Signature]
ASSESSORIA JURÍDICA